



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 123/2019

em 1º de março de 2019

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI. **31 / 19**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que foi causado danos no imóvel situado na Rua São Salvador, 262 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, por ocasião de rompimento da tubulação da rede água potável da rua, assim afetando a família que ali residia;

considerando que a família que reside no imóvel, teve que transferir seu domicílio para outro local, até o Município dar solução adequada àquela situação;

considerando a responsabilidade do Município quanto aos danos ocasionados no imóvel,

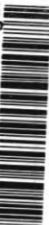
submetemos à apreciação dessa Ilustre Edilidade, o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e ao Dignos Edis os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

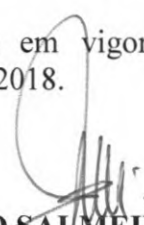
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assumir despesas inerentes a locação do imóvel, no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da locação, despesa essa necessária para abrigar família vítima de danos causados no imóvel, situado na Rua São Salvador, nº 262, Jardim Nossa Senhora de Fátima, desta cidade, decorrentes de rompimento de tubulação da rede de água potável da rua.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo da locação do imóvel poderá ser prorrogado, com o valor corrigido pelo IPCA, até a conclusão das obras de reparos do imóvel danificado.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA DOMINGUES RUIZ, brasileira, portador do RG nº 10.785.683-9 SSP/SP, CPF nº 070.049.968-75, residente e domiciliado na Rua Americana, nº 49, apto 03 – Centro, nesta cidade, proprietária do imóvel da Rua São Salvador, 262, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Declaro, para os devidos fins, estar de acordo com projeto de lei ora apresentado (Ofício nº 123/2019), em que a Prefeitura Municipal de Birigui assumirá as despesas de locação de imóvel pelo período necessário para reparação dos danos causados em minha residência e despesas de transporte de mudança, bem como renuncio que impetrarei qualquer tipo de ação indenizatória contra o Município de Birigui.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Birigui, 1º de março de 2019.


MARIA DOMINGUES RUIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

IMPACTO OUTRAS DESPESAS - Nº 04/2019

Projeto de Lei objetivando aumento da despesa com a locação de imóvel, para abrigar família vítima de rompimento da rede de água potável ocasionando danos no imóvel, situado na Rua São Salvador, nº 262, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, pelo período de 12 meses.

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NA RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2018, COM ACRÉSCIMO DE 4,5% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.019, 2.020 E 2.021

DISCRIMINAÇÕES	Estimativa da Receita para o exercício 2.019	Estimativa da Receita para o exercício 2.020	Estimativa da Receita para o exercício 2.021
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 331.870.971,31	R\$ 346.805.165,02	R\$ 362.411.397,44
EVOLUÇÃO	4,50%	4,50%	4,50%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: **Valor da Receita arrecadada no exercício de 2.018, excluindo o rendimento sobre aplicação financeira do RPPS, e a evolução da RCL foi calculada com acréscimo de 4,5% para os exercício de 2.019, 2.020 e 2.021.**

O referido aumento tem a seguinte proporção estimada no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2.019

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	JANEIRO A DEZEMBRO - Locação Imóvel (romp. rede de água)	R\$ 12.000,00	0,004%
2º	FEVEREIRO A DEZEMBRO - Pronto Socorro - Sta. Casa	R\$ 15.180.000,00	4,574%
3º	FEVEREIRO A DEZEMBRO - Aux.Locomoção Agentes Com.Saúde	R\$ 516.912,00	0,156%
4º	JANEIRO A DEZEMBRO - Locação Imóvel (romp. rede de água)	R\$ 9.600,00	0,003%
TOTAL		R\$ 15.718.512,00	4,736%

EXERCÍCIO DE 2.020

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	JANEIRO A DEZEMBRO - Locação Imóvel (romp. rede de água)	R\$ 3.000,00	0,001%
2º	FEVEREIRO A DEZEMBRO - Pronto Socorro - Sta. Casa	R\$ 0,00	0,000%
3º	JANEIRO A DEZEMBRO - Aux.Locomoção Agentes Com.Saúde	R\$ 563.904,00	0,163%
3º	JANEIRO A DEZEMBRO - Locação Imóvel (romp. rede de água)	R\$ 0,00	0,000%
TOTAL		R\$ 566.904,00	0,163%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

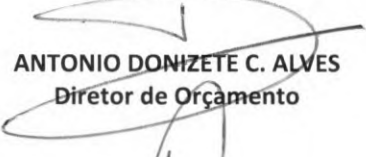
(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

EXERCÍCIO DE 2.021

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	JANEIRO A DEZEMBRO - Locação Imóvel (romp. rede de água)	R\$ 0,00	0,000%
2º	FEVEREIRO A DEZEMBRO - Pronto Socorro - Sta. Casa	R\$ 0,00	0,000%
3º	JANEIRO A DEZEMBRO - Aux.Locomoção Agentes Com.Saúde	R\$ 563.904,00	0,156%
4º	JANEIRO A DEZEMBRO - Locação Imóvel (romp. rede de água)	R\$ 0,00	0,000%
TOTAL		R\$ 563.904,00	0,156%

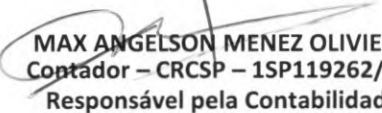
Em, 01 de março de 2019


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ANTONIO DONIZETE C. ALVES
Diretor de Orçamento


ANTONIO SENO NETO
Responsável pelo Controle Interno
Matrícula 53567.01


FÁBIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças


MAX ANGELSON MENEZ OLIVIERA
Contador – CRCSP – 1SP119262/0-2
Responsável pela Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 23.157.523-3 SSP/SP e do CPF/MF nº. 260.016.228-33 declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o aumento proveniente do Projeto de Lei objetivando aumento da despesa com a locação de imóvel, para abrigar família vítima de rompimento da rede de água potável ocasionando danos no imóvel, situado na Rua São Salvador, nº 262, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, pelo período de 12 meses, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Em, 01 de março de 2019

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal